

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo, que celebram a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Cartório De Registro Civil Das Pessoas Naturais e Notas (Cartório Rocha Passos Segundo Ofício - Óbidos/PA e Fundação de Integração da Amazônia - Fiam. OBJETO: Digitalização de documentos do Cartório do CARTÓRIO ROCHAPASSOS SEGUNDO OFÍCIO - ÓBIDOS/PA, pelo Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA). PROCESSO: 23204.001281/2021-60. DATA DISSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. ASSINAM pela UFOPA: Hugo Alex Carneiro Diniz; pelo Cartório ROCHA PASSOS: Pedro Rocha Passos Filho e pela Fiam: Fabrizia Sayuri.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.001108/2021-61. Convênio para Concessão Mútua de Estágio, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela UFT - Luis Eduardo Bovolato, Reitor. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 11/02/2021.

## AVISO DE PENALIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, resolve:

Tornar público que foi aplicada à empresa A G Prata Serviços e Eventos, CNPJ nº 18.519.318/0001-49, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º da Norma Operacional DIRAD nº 02, de 17 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019 (SRP), item 20, subitem 20.3.4, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses, por não ter enviado documentação solicitada pelo pregoeiro, infringindo as obrigações que o vinculam ao Edital Pregão Eletrônico nº 11/2019, sobretudo o item 7 - Da aceitabilidade da proposta vencedora, subitem 7.9.

Santarém, 26 de fevereiro de 2021.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 55/2019.

Nº Processo: 023667/2019.

Dispensa. Nº 2367/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original referente ao Projeto: Livro Paneiro Empanturrado de Histórias. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2020).

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 031/2021  
PROCESSO Nº 23073.000244/2021-77, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MAYARA SABRINA LUZ MIRANDA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 09 de maio de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MAYARA SABRINA LUZ MIRANDA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 032/2021  
PROCESSO Nº 23073.000253/2021-68, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: SILVIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 22 de outubro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, SILVIA CRISTINA SANTOS DA SILVA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 033/2021  
PROCESSO Nº 23073.001825/2021-26, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ANDERSON LUIZ TEIXEIRA PEREIRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 122/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 30 de setembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ANDERSON LUIZ TEIXEIRA PEREIRA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 034/2021  
PROCESSO Nº 23073.001846/2021-41, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LUCE MARA LOBATO DOS SANTOS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 06 de março de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LUCE MARA LOBATO DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 035/2021  
PROCESSO Nº 23073.001844/2021-52, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: KAUANNE LARYSE DA COSTA OLIVEIRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 07 de maio de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, KAUANNE LARYSE DA COSTA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 036/2021  
PROCESSO Nº 23073.001850/2021-18, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: RENATA APARECIDA FARIAS MACHADO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 15 de março de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, RENATA APARECIDA FARIAS MACHADO.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Proc: 23074.011854/2020-15 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor Visitante - Departamento de Fonoaudiologia/CCS- partes: Universidade Federal da Paraíba e Vinicius Jefferson Dias Vieira - vig: 01.03.2021 a 28.02.2022 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de prof. Visitante - Júnior - DE - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Vinicius Jefferson Dias Vieira (contratado(a)).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 053660202077. Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos, para atender às necessidades do Hospital Veterinário do Setor Palotina da UFPR. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 01/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2021) 153079-15232-2021NE800077

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 64/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

## 1 - DO PROCESSO SELETIVO

## 1.1 - Setor: Artes, Comunicação e Design

## 1.1.1 - Departamento: Comunicação Social

Área de Conhecimento: Fundamentos de Administração; Administração Aplicadas

à RP; Introdução às Relações Públicas; Relações Públicas Internacionais

Matéria Específica: Fundamentos de Administração; Administração Aplicadas à

RP; Introdução às Relações Públicas; Relações Públicas Internacionais

Processo: 23075.041279/2020-65

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações

Públicas ou Graduação em Relações Públicas, mestrado ou doutorado em Comunicação

Social ou em Ciências Humanas ou em Educação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática

realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Pelo e-mail [decom@ufpr.br](mailto:decom@ufpr.br). Informações das

demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao

dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no

nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de:

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no

ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais

será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48;

Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do

Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos

os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado,

expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

## 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento

específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente

preenchido e assinado, ao endereço eletrônico [decom@ufpr.br](mailto:decom@ufpr.br), acompanhado do

comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco

reais), do currículo vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e

titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar

revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição

deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser

pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

## 4- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes

seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas

atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o

inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei

13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas

categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da

União de 21/12/1999.

4.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual

mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas

oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da

Lei 8.112/90.

4.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação

do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos

cujas áreas de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste

Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica

reservada ao candidato com deficiência.

4.5 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que

lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e

pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº

7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a

deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em

provimento.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o

item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição

o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

4.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde

que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de

inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do

candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do

médico que forneceu o laudo.

4.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com

deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.



4.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

4.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

4.11 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

4.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

4.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

4.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

4.17 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

4.18 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

#### 5- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018

5.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

5.3 - Considerando o subitem 5.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste teste seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

5.4 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 5 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestado por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

6.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

6.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 6.2.

6.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 852894/2017. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora: 153079. Conveniente: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA, CNPJ nº 78350188000195. teste. Valor Total: R\$ 8.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2022. Data de Assinatura: 22/12/2017. Signatários: Concedente: RICARDO MARCELO FONSECA, CPF nº 72966351934, Conveniente: JOAO DA SILVA DIAS, CPF nº 449.581.109-68.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 6/2021

Processo: 23075.064439/2020-44

Participes: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto Clínica de Direito do Trabalho da UFPR Valor: R\$ 346.972,68. Vigência do Acordo: 22/02/2021 a 21/02/2022. Data de Assinatura: 19/02/2021. Assinam: João da Silva Dias - FUNPAR, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º aditivo ao Contrato no. 54.2019

Processo: 23075.078736/2019-33

Participes: Fundação da Universidade Federal do Paraná Para O Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto DATA SCIENCE E BIG DATA. Valor: R\$ 546.480,00. Vigência do Acordo: 01/02/2020 a 01/12/2023. Data de Assinatura: 27/01/2020. Assinam: ENIO FABRÍCIO OSTROVSKI PONCZEK - FUNPAR, RICARDO MARCELO FONSECA - UFPR, JOAO DA SILVA DIAS - FUNPAR.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato no. 24.2019

Processo: 23075.054680/2019-21

Participes: Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto GESTÃO DE NEGÓCIOS. Valor: R\$ 204.960,00. Vigência do Acordo: 01/02/2019 a 30/06/2021. Data de Assinatura: 25/02/2021 Assinam: Alexandre Franca Tetto e Nilson Jose Sousa - FUPEF Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 5/2020

Processo: 23075.005873/2020-92

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: Apoio a gestão administrativa, financeira e operacional aos processos seletivos para a realização do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna 2020 Valor: R\$ 98.200,00. Vigência do Acordo: 02/03/2020 a 02/03/2022. Data de Assinatura: 02/03/2020. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor - UFPR, Prof. João da Silva Dias - Diretor Superintendente; Enio Fabrício Ostrovski Ponczek - Diretor de Administração e Finanças - FUNPAR.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato no. ES 163/2018

Processo: 23075.060464/2018-34

Participes: Fundação da Universidade Federal do Paraná Para O Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto DATA SCIENCE E BIG DATA. Valor: R\$ 496.800,00. Vigência do Acordo: 08/03/2019 a 08/03/2022. Data de Assinatura: 08/03/2019 Assinam: .Joao da Silva Dias e Enio F O Ponczek - FUNPAR - Graciela I B de Muniz.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 153095 - SINFRA

Nº Processo: 23076.049740/2015-51.

Pregão Nº 110/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 09.445.502/0001-09 - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação predial, inclusa mão de obra, materiais de consumo, materiais de média e longa duração, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes, utensílios e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender ao campus recife da ufpe, exceto o hospital das clínicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal - Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022. Valor Total: R\$ 11.446.697,98. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/02/2021).

